

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Federação Nacional dos Policiais Federais – FENAPEF, no uso de suas atribuições estatutárias, com base nos artigos 14 e 25, inciso IV do Estatuto da FENAPEF, **RESOLVE** convocar o **XVIII CONAPEF – Congresso Nacional dos Policiais Federais**, a ser realizado de **4 a 6 de outubro de 2023**, no centro de convenções, localizado no Condomínio Multibrasil Corporate, SCN quadra 4, bloco A - Asa Norte, espaço da nova sede da Polícia Federal, Brasília/DF.

1 - DO EVENTO

- 1.1. O XVIII CONAPEF terá como tema central a **Lei Orgânica da Polícia Federal e, como eixo expositivo, a saúde mental dos servidores.**
- 1.2. O tema central será distribuído em:
- a) Estruturação da carreira (definição de cargos);
 - b) Vinculações salariais;
 - c) Definição de autoridade policial;
 - d) Prerrogativas e garantias (Ativos e Aposentados) - Criar e fixar elementos que diferencie os Escrivães, Papiloscopistas e Agentes por suas responsabilidades e atribuições.

2 - COORDENAÇÃO EXECUTIVA

2.1. A organização do evento estará a cargo de uma Coordenação Executiva composta pelos integrantes abaixo relacionados:

Cleber Eduardo Amaral da Silva – Diretor de Estratégia Sindical

Julio César Nunes dos Santos – Diretor Financeiro

Marco Antônio Scandiuzzi – Diretor Substituto

Karin Cristina Peiter – Diretora de Seguridade Social

Gleyson Freitas – Coordenador Adjunto – Apoio técnico



2.2. A Coordenação Executiva será apoiada por funcionários da FENAPEF, contratados e convidados.

3 – VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas vagas de congressistas com direito a voz e voto para o Presidente da FENAPEF e os membros do Conselho de Representantes da FENAPEF.

3.2. As demais vagas de congressistas com direito a voto e voz serão distribuídas mediante eleições diretas por sindicato filiado, proporcionalmente, conforme abaixo descrito:

- a) sindicato com até quinhentos filiados, até **três congressistas**;
- b) sindicato com número de filiados entre quinhentos e um a novecentos filiados, até **cinco congressistas**; e
- c) sindicato com mais de novecentos filiados, até **sete congressistas**.

3.3. Serão disponibilizadas vagas com direito a voz:

- e) aos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Ética, do Conselho Consultivo, do Conselho Jurídico e do Conselho Fiscal da FENAPEF; e
- f) Até 02 (dois) representantes por estado, eleitos em assembleias convocadas pelos sindicatos filiados à FENAPEF.

3.4. Serão disponibilizadas vagas aos sindicalizados interessados em participar como ouvintes, de acordo com a capacidade dos auditórios e na ordem cronológica de inscrição.

4 – INSCRIÇÃO

4.1. Os sindicalizados interessados nas vagas disponibilizadas conforme subitens 3.2, 3.3 e 3.4, deverão entrar em contato com o sindicato para informar o desejo de participar com direito a voz e voto. Será realizada uma assembleia para eleição dos congressistas nos sindicatos. Todos os convidados e sindicalizados devem se inscrever exclusivamente através do site do XVIII CONAPEF no endereço www.conapef.org.br do **dia 07 ao dia 18 de agosto de 2023**.



4.2. A eleição dos congressistas ocorrerá nos sindicatos através de assembleia, observado o disposto no art. 16, § 2º do Estatuto da FENAPEF, deverá ser realizada até o dia **31 de julho de 2023**, devendo os sindicatos filiados informarem os nomes dos eleitos até o dia **04 de agosto de 2023**.

5 – DESPESAS

5.1. As despesas de passagem aérea e hospedagem dos membros do Conselho e dos congressistas eleitos em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) nos sindicatos, ficam a cargo da Fenapef.

5.2. As despesas de passagem aérea e de hospedagem dos congressistas com direito a voz e convidados, ocorrerão por conta do sindicato participante.

5.3. A FENAPEF providenciará *transfer* aeroporto-hotel-aeroporto desde que o sindicato informe para o e-mail do evento os dados do voo e hotel até a véspera do evento.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A programação do evento e as informações complementares estarão disponíveis no site do XVIII CONAPEF.

6.2. Os casos omissos serão decididos, em caráter irrecurável, pela Diretoria da FENAPEF.

6.3. O e-mail oficial do CONAPEF é conapef@fenapef.org.br.

6.4. Os interessados que tiverem dificuldade em fazer login no site do evento deverão encaminhar mensagem para o e-mail do XVIII CONAPEF ou entrar em contato através do telefone **(61) 3445-5200**.

6.5. Relativamente ao evento, serão desconsideradas, não tendo qualquer valor estatutário as mensagens encaminhadas por qualquer outro meio que não seja o e-mail oficial do XVIII CONAPEF.

Brasília, 18 de julho de 2023

Marcus Firme dos Reis
Presidente

